

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

**BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

**JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

**DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

**MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

**ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

**RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

**MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

**IVANOR COMUNELLO**

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

**JOSEMIR SANTOS CASTELO**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

**FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

**EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

**LEANDRO MENDES FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

Vice – Presidente

**ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

1º Secretaria

**ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO**

2º Secretario

**FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Vereador

**JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**

Vereador

**NALISON DOS SANTOS SOARES**

Vereador

**ROSIVALDO NEVES NUNES**

Vereador

**IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

Vereadora

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Portarias .....	(00)
Avisos .....	(02)
Leis .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA  
TARTARUGALZINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## DECRETOS



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº057-GAB/PMT, 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, COM MANDATO COMPREENDIDO ENTRE 24 DE SETEMBRO DE 2021 E 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020 – FNDE.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados titulares e suplentes, para atuarem como Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Tartarugalzinho-AP, com mandato compreendido entre 24 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2025.

## I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Titular: MARIDALVA FARIAS MENDES;
- Suplente: SHEILA SABRINA DE SOUZA BARROS;

## II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

- Titular: DAISY COSTA DOS SANTOS;
- Suplente: EDIELEM ANJOS DE ASSUNÇÃO;
- Titular: ELAINE DA TRINDADE SANTOS;
- Suplente: ELIZETE DA SILVA RAMOS;



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

## III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

- Titular: DANIEL NOGUEIRA COSTA;
- Suplente: SHELEY LOPES DOS SANTOS;
- Titular: NOEME COSTA RAMOS;
- Suplente: VALDECI DA SILVA PEREIRA;

## IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Titular: ELISANGELA DOS SANTOS ARAGÃO;
- Suplente: MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS;
- Titular: MARIA ELIENE DA SILVA COSTA;
- Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TRINDADE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
MANOEL REZENDE  
Emissão: 2025.04.14  
03:42:13 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE  
Prefeito de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
CNPJ: 23.074.750/0001-03

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001.009/2025 – CMT  
Inexigibilidade nº 001/2025-CL/CMT

OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos, de natureza intelectual, de assessoria e consultoria técnica no apoio administrativos para atender as necessidades da comissão de licitações e contratos administrativo (planejamento), junto a câmara municipal de vereadores de Tartarugalzinho/AP. FAVORECIDO: pessoa jurídica INNOVA CONSULTORIAEMPRESARIAL, SOLUCOES CONTABEIS, LICITACOES & NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 53.375.121/0001-84. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Leandro Mendes Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tartarugalzinho/AP.

Processo Administrativo nº 003.011/2025 - CMT  
Inexigibilidade nº 003/2025-CL/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para os serviços contábeis, com foco na administração pública, incluindo o serviço capacitação dos servidores municipais nas áreas de sua atuação, tendo em vista que a singularidade dos serviços a serem prestados depende de conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, e ainda, a operacionalização dos sistemas exigidos pela legislação, como por exemplo o SIAFIC e o MCASP. FAVORECIDO: Empresa PINTO & MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.9030001-19, VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil reais) por 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Leandro Mendes Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tartarugalzinho/AP.

camaratartarugalzinho@gmail.com

Palácio 17 de Dezembro, Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1391-  
Centro

Página 1 de 1



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
CNPJ: 23.074.750/0001-03

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025 - CMT.

OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos, de natureza intelectual, de assessoria e consultoria técnica no apoio administrativos para atender as necessidades da comissão de licitações e contratos administrativo (planejamento), junto a câmara municipal de vereadores de Tartarugalzinho/AP. FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). POR 12 MESES. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, LEANDRO MENDES FERREIRA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARTARUGALZINHO/AP e pela Contratada, FRANCISCO LEITE DOS SANTOS - Empresa INNOVA CONSULTORIAEMPRESARIAL, SOLUCOES CONTABEIS, LICITACOES & NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 53.375.121/0001-84

CONTRATO Nº 002/2025 - CMT.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para os serviços contábeis, com foco na administração pública, incluindo o serviço capacitação dos servidores municipais nas áreas de sua atuação, tendo em vista que a singularidade dos serviços a serem prestados depende de conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, e ainda, a operacionalização dos sistemas exigidos pela legislação, como por exemplo o SIAFIC e o MCASP. FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 156.000,00 (Cento e oitenta mil reais). POR 12 MESES. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, LEANDRO MENDES FERREIRA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARTARUGALZINHO/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o e pela Contratada, LUCILEIDE DINIZ PEREIRA - Empresa PINTO & MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.9030001-19.

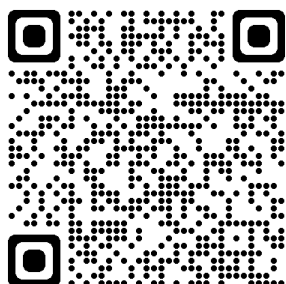
camaratartarugalzinho@gmail.com

Palácio 17 de Dezembro, Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1391-  
Centro

Página 1 de 1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**  
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário